



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 063/2025

Comissão: Comissão de Constituição e Justiça

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Membro: Ana Cláudia Pereira da Silva Ribeiro

Membro: Everton Daniel Nattel

Ementa: Institui, no âmbito do Município de General Carneiro, a Semana Farroupilha e a Feira da Lua Farroupilha “Tio Clove”, e dá outras providências.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Ana Cláudia Pereira da Silva Ribeiro

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de autorizar o Executivo Municipal a instituir no âmbito do Município de General Carneiro, a Semana Farroupilha e a Feira da Lua Farroupilha “Tio Clove”.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o município, pois valoriza e difunde a história, os costumes e as tradições gaúchas, fortalecendo a identidade cultural local. A instituição da Semana Farroupilha, com atividades artísticas, esportivas, gastronômicas e educativas, promove a integração da comunidade, estimula a participação popular e fomenta o turismo regional. Além disso, a realização da Feira da Lua Farroupilha “Tio Clove” cria espaço para exposição e comercialização de produtos típicos, artesanato e culinária regional, gerando oportunidades econômicas e fortalecendo o comércio local.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

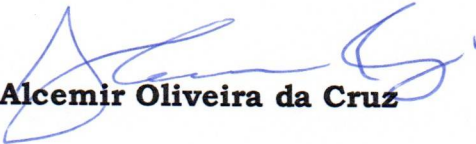
condições de legalidade não encontram-se contrariedades ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná bem como na Lei Orgânica do Município de General Carneiro – PR. A tramitação do presente projeto de Lei obedeceu ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao procedimento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 063/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2025.


Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz


Membro: Ana Cláudia Pereira da Silva Ribeiro


Membro: Everton Daniel Nattel